



RELATÓRIO PARCIAL DA 2^a EDIÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE:

**PERÍODO DE AVALIAÇÃO -
NOV./2023 A DEZ. 2024.**

Criado por:

DGI

São Luís, dezembro / 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, Vila Bacanga - CEP: 65080-805 - São Luís-MA
Site: <https://portalpadrao.ufma.br> • e-mail: reitoria@ufma.br

GABINETE DA REITORIA - GR
DIVISÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - DGI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

FERNANDO CARVALHO SILVA (Reitor)

GABINETE DA REITORIA - GR

VILMONES RODRIGUES LIMA (Chefe de Gabinete)

DIVISÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - DGI

PAULO HENRIQUE SILVA DE ABREU (Chefe)

CAROLINE CUTRIM BEZERRA

LAIZA ABREU PRAZERES

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

QUADROS

Quadro 1: Medidas concluídas no período nov./2023 a dez./2024	7
Quadro 2: Readequação de metas para 2025	10

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	5
2 BREVE HISTÓRICO DA DGI.....	6
3 MEDIDAS PACTUADAS PARA O PERÍODO NOV./2023-DEZ./2024 CONCLUÍDAS.....	7
4 MEDIDAS PACTUADAS PARA O PERÍODO NOV./2023-DEZ./2024 NÃO CONCLUÍDAS.....	9
5 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE REALIZADAS NO PERÍODO NOV./2023-DEZ./2024.....	9
6 FATOS OU SITUAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A INTEGRIDADE INSTITUCIONAL.....	10
7 FATOS OU SITUAÇÕES QUE COMPROMETEM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS.....	10
8 READEQUAÇÃO DE METAS PARA 2025.....	10
REFERÊNCIAS.....	15

1 APRESENTAÇÃO

A Divisão de Gestão da Integridade - DGI sintetizou neste relatório parcial as ações realizadas que dão cumprimento às metas estabelecidas na 2^a edição do Plano de Integridade da UFMA (2023-2025), considerando o período de avaliação de novembro de 2023 a dezembro de 2024. Este relatório foi construído a partir das diretrizes estabelecidas no plano de integridade vigente, nos termos da Resolução nº 303-CONSAD, de 03 de outubro de 2023.

Nesse contexto, do índice de cumprimento do Plano de Integridade, os relatórios parcial e final conterão, bem como os elementos descritos na forma a seguir.

Assim, no Capítulo 2 deste documento, descreve-se um breve histórico da DGI, desde sua criação até os dias atuais, registrando também a passagem de gestores e integrantes da equipe.

No Capítulo 3, são apresentadas as medidas pactuadas para o período nov./2023 a dez./2024, concluídas.

No Capítulo 4, são apresentadas as medidas pactuadas para o período nov./2023 a dez./2024, não concluídas.

No Capítulo 5, são descritas as ações de promoção da integridade realizadas no período nov./2023 a dez./2024.

O Capítulo 6 apresenta o relatório sobre fatos ou situações que possam comprometer a integridade institucional.

O capítulo 7 apresenta o relatório sobre fatos ou situações que comprometem o alcance dos objetivos estabelecidos para as medidas de tratamento propostas.

O capítulo 8, apresenta a readequação das metas não alcançadas no período nov./2023 a dez./2024 para o próximo período.

Por fim, este relatório visa transmitir um panorama geral do cumprimento das metas da 2^a Edição do Plano de Integridade da UFMA.

2 BREVE HISTÓRICO DA DGI

A Divisão de Gestão da Integridade - DGI teve o início de sua trajetória com a vigência da Resolução nº 226-CONSAD, 15 de junho de 2020, que atualizou a estrutura organizacional e o correspondente organograma da Universidade Federal do Maranhão. Prevista no art. 4º, IV, alínea “b” da citada resolução, a DGI foi posicionada como divisão da Diretoria de Gestão, Modernização e Transparência - DGMT, da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT).

Por força do exposto no art. 26, § 3º, da Resolução CONSUN nº 325/2020, que instituiu o Regimento Interno da Reitoria, ainda que de forma indireta, a Divisão de Gestão da Integridade - DGI é a Unidade de Gestão da Integridade atual da UFMA, criada em razão da necessidade cumprimento da legislação federal em matéria de Integridade Pública.

A DGI é a unidade responsável pelo Plano de Integridade institucional da UFMA e, inicialmente, de forma geral, teve suas competências definidas pela Portaria CGU nº 57/2019, a qual apresentava ainda um rol reduzido de atribuições para as UGI's dos órgãos da Administração Pública Federal. Com o advento do Decreto nº 11.529/2023, as competências foram ampliadas e também trazendo um modelo de organização sistemática para as UGI's.

No início da trajetória da DGI, a Chefia da Divisão era exercida pelo servidor Eldon Kern Neta Pacheco, que esteve à frente da pasta entre os anos de 2020 a 2022. Sua passagem foi marcada pela implantação do Programa de Integridade da UFMA como a elaboração da primeira edição do Plano de Integridade, bem como enormes desafios enfrentados, sobretudo com a COVID-19, que impactou bastante no andamento das ações.

Atualmente, a Divisão de Gestão da Integridade da UFMA é composta por 3 (três) servidores efetivos, incluindo-se a chefia, a saber: Paulo Henrique Silva de Abreu, SIAPE nº 1175130 - Chefe da Divisão desde 02/09/2022; Caroline Cutrim Bezerra, SIAPE nº 2190941 - Administradora; e Laiza Abreu Prazeres, SIAPE nº 2418475 - Administradora.

Em 2024, a DGI foi reposicionada como unidade diretamente subordinada à autoridade máxima da UFMA, vinculada à Reitoria, conforme disposição do art. 2º, inciso 2º da Resolução nº 330-CONSAD, 08 de julho de 2024.

3 MEDIDAS PACTUADAS PARA O PERÍODO NOV./2023-DEZ./2024 CONCLUÍDAS

Conforme dispõe o item 4.8 da 2ª Edição do Plano de Integridade da UFMA, foram concluídas, no período nov./2023 a dez./2024, as seguintes medidas:

Quadro 1: Medidas concluídas no período nov./2023 a dez./2024.

Id Risco	Tipo de Tratamento	Medida de Tratamento	Ação
#R01	Mitigar	Adequar a estrutura organizacional da UFMA para posicionar a UGI como unidade de assessoramento direto da autoridade máxima, objetivando garantir a autonomia da UGI.	- elaborar minuta para adequação do Regimento da Reitoria, visando incluir a UGI como unidade diretamente subordinada ao Reitor.
#R02			- aprovar Resolução que adequa o Regimento da Reitoria, incluindo a UGI como unidade diretamente subordinada ao Reitor.
#R03	Mitigar	Desenvolver Política de Gestão da Integridade que defina as competências e atribuições objetivas para a equipe da UGI, nos moldes previstos no Decreto nº 11.529/2023, bem como seus processos gerenciais.	- Elaborar minuta de resolução de Política de Gestão da Integridade.
#R06	Mitigar	Incluir o tema "Tratamento de Denúncias" no novo Plano de Integridade da UFMA, para que sua implementação seja monitorada formalmente pela UGI.	- elaborar a 2ª edição do Plano de Integridade da UFMA, incluindo medidas para o tema de integridade "tratamento de denúncias".
#R07	Mitigar	Incluir a Comissão de Ética como instância que desempenha função de integridade no novo Plano de Integridade da UFMA.	- elaborar a 2ª edição do Plano de Integridade da UFMA, incluindo a Comissão de Ética como instância de integridade.
#R08	Mitigar	Incluir a Unidade de Comunicação Institucional como instância que desempenha função de integridade no novo Plano de Integridade da UFMA.	- elaborar a 2ª edição do Plano de Integridade da UFMA, incluindo a Superintendência de Comunicação e Eventos como instância de integridade.
#R09	Mitigar	Incluir a Unidade de Tecnologia da Informação como instância que desempenha função de integridade no novo Plano de Integridade da UFMA.	- elaborar a 2ª edição do Plano de Integridade da UFMA, incluindo a Superintendência de Tecnologia da Informação como instância de integridade.
#R10	Mitigar	Desenvolver e implementar indicadores para o Monitoramento do Programa de Integridade da UFMA na segunda edição do Plano de Integridade.	- elaborar a 2ª edição do Plano de Integridade da UFMA, incluindo os indicadores de performance para aferição do cumprimento do Programa de Integridade.
#R11	Mitigar	Elaborar novo Plano de Integridade da UFMA, incluindo calendário para a elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade.	- elaborar a 2ª edição do Plano de Integridade da UFMA, incluindo programação para elaboração da 3ª edição do Plano de Integridade.
#R12	Mitigar	Instalar a Comissão de Ética, conforme previsto no art. 12 do Regimento Geral da UFMA.	- emitir Portaria constituindo a Comissão de Ética da UFMA, no termos do art. 12 do Regimento Geral.

#R19	Mitigar	Promover cursos para capacitação de servidores nas áreas de sindicância e processo administrativo disciplinar.	- incluir na programação de cursos de capacitação cursos nas áreas de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
#R20	Mitigar	Aprovar o Plano de Gestão de Riscos da UFMA.	- aprovar plano de gestão de riscos institucionais.
#R27	Mitigar	Implementar fluxo de procedimentos para tratamento de denúncias.	- elaborar minuta de regulamentação interna de procedimentos e fluxos para o tratamento de denúncias. - emitir Portaria que institui a regulamentação interna de procedimentos e fluxos para o tratamento de denúncias.
#R33	Mitigar	Elaborar e instituir Política de Gestão da Transparência e Acesso à Informação que defina as competências das unidades que atuam com os temas ligados à Transparência e Acesso à Informação, para que incluam em seus procedimentos e fluxos a inserção, consolidação e atualização das informações institucionais publicizadas no Portal Eletrônico da UFMA.	- elaborar minuta de resolução para instituição de Política de Gestão da Transparência e Acesso à Informação que defina as competências das unidades que atuam com os temas ligados à Transparência e Acesso à Informação.
#R35	Mitigar	Implementar regulamento que discipline a publicação de normas internas que inclua procedimentos de divulgação e consulta de atos normativos no Portal Eletrônico da UFMA e na plataforma Gov.br .	- elaborar minuta de resolução que discipline a publicação de normas internas que inclua procedimentos de divulgação e consulta de atos normativos no Portal Eletrônico da UFMA e na plataforma Gov.br. - aprovar Resolução que discipline a publicação de normas internas que inclua procedimentos de divulgação e consulta de atos normativos no Portal Eletrônico da UFMA e na plataforma Gov.br
#R37	Mitigar	Aprovar atualização da regulamentação interna e implementar os procedimentos para prevenção e tratamento de conflitos de interesses na UFMA.	- emitir Portaria instituindo a atualização da regulamentação interna dos procedimentos para prevenção e tratamento de conflito de interesses, objeto do Processo nº 23115.026427/2021-89.
#R38	Mitigar	Aprovar regulamentação interna e implementar os procedimentos para prevenção e combate ao nepotismo na UFMA.	- emitir Portaria instituindo a regulamentação interna dos procedimentos para prevenção e tratamento de nepotismo, objeto do Processo nº 23115.031324/2021-31.

Fonte: DGI.

A verificação do cumprimento das medidas de integridade pactuadas para o período de novembro/2023 a dezembro/2024 foi realizada com a utilização dos indicadores de monitoramento do Programa de Integridade previstos no item 5.1 da 2^a Edição do Plano de Integridade da UFMA.

De acordo com esses indicadores, o índice de cumprimento do Plano de Integridade atual registrou um percentual de **42,62% de ações realizadas**, considerando todas as ações previstas para o período de novembro/2023 a outubro/2025.

Informamos que as medidas aqui relacionadas foram totalmente concluídas no período de nov./2023 a dez./2024. As ações parcialmente concluídas foram consideradas nos indicadores, todavia serão relacionadas na seção seguinte.

4 MEDIDAS PACTUADAS PARA O PERÍODO NOV./2023-DEZ./2024 NÃO CONCLUÍDAS

Nesta seção, conforme previsto no item 5.2 da 2ª Edição do Plano de Integridade da UFMA, relacionamos as medidas pactuadas para o período de nov./2023 a dez./2024 que não foram concluídas nesse interstício. Essas medidas foram: #R04, #R13, #R14, #R15, #R16, #R17, #R18, #R21, #R22, #R23, #R24, #R25, #R26, #R28, #R29, #R30, #R31, #R32, #R34, #R36, #R39, #R41 e #R42.

As metas #R05 e #R40 não foram incluídas nesta avaliação em razão de seus prazos originais de conclusão terem sido previstos para o período do ano 2025.

5 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE REALIZADAS NO PERÍODO NOV./2023-DEZ./2024

Nesta seção, conforme previsto no item 5.2 da 2ª Edição do Plano de Integridade da UFMA, relacionamos as ações de promoção da integridade realizadas no período nov./2023 a dez./2024:

- 23115.005065/2024-35 - Encontros de Integridade: Política de Transparéncia de Agendas;
- 23115.006879/2024-97 - Seminário do TCU debate governança, sustentabilidade e inovação na administração pública, lançamento do iESGo;
- 23115.009278/2024-36 - Divulgação da Portaria Normativa nº 116/2024-CGU - novas orientações para as atividades de Ouvidoria pertencentes ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (SisOuv);
- 23115.019097/2024-18 - 6ª Edição do Pró-Integridade Convida: "Vamos falar sobre cotas raciais na Administração Pública?";
- 23115.019043/2024-52 - Guia de Entendimentos sobre Conflito de Interesses e outras interpretações na aplicação do MLCTI;
- 23115.023728/2024-01 - Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- 23115.026591/2024-39 - Diálogos Setoriais CGU - Integridade e Correição: sinergias e fortalecimento mútuo;
- 23115.031555/2024-97 - Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal;
- 23115.032661/2024-98 - Divulgação do Boletim de Integridade nº 01/2024.

6 FATOS OU SITUAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A INTEGRIDADE INSTITUCIONAL

No período de período nov./2023 a dez./2024, não foram observados fatos ou situações que possam comprometer a integridade institucional.

7 FATOS OU SITUAÇÕES QUE COMPROMETEM O ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS

No período de período nov./2023 a dez./2024, identificamos que a Greve dos Servidores Técnico-administrativos e Docentes, que perdurou de abril a julho de 2024, figurou como situação que comprometeu o alcance dos objetivos estabelecidos para as medidas de tratamento propostas, influenciando no não atingimento dos prazos, que enseja a readequação dos prazos de cumprimento para o próximo período em 2025.

8 READEQUAÇÃO DE METAS PARA 2025

Considerando o disposto na seção 4 e 7 deste relatório, apresentamos, a seguir, a readequação dos prazos para conclusão das medidas propostas:

Quadro 2: Readequação de metas para 2025.

Id Risco	Tipo de Tratamento	Medida de Tratamento	Ação	Prazo
#R04	Mitigar	Desenvolver Política de Gestão da Integridade que defina as competências e atribuições objetivas para a equipe da UGI, nos moldes previstos no Decreto nº 11.529/2023, bem como seus processos gerenciais.	- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Integridade na UFMA.	Em andamento

#R13	Mitigar	Elaborar e instituir Regimento Interno para a Comissão de Ética.	- elaborar minuta de regimento interno da Comissão de Ética.	Concluído
			- aprovar Resolução que institui o Regimento Interno da Comissão de Ética.	Em andamento
#R14	Mitigar	Revisar o Código de Ética da UFMA.	- elaborar minuta de alterações para atualização do Código de Ética, avaliando a possibilidade de novo normativo.	Em andamento
			- aprovar Resolução que institui a atualização do Código de Ética da UFMA.	Em andamento
#R15	Mitigar	Elaborar e instituir Política de Gestão da Integridade que vincule a Comissão de Ética como instância que desempenha função típicas de integridade, incluindo-a nos processos normativos internos acerca de seus respectivos temas de integridade.	- Elaborar minuta de resolução de Política de Gestão da Integridade.	Concluída
			- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Integridade na UFMA.	Em andamento
#R16	Mitigar	Elaborar e instituir regulamentação interna dos Procedimentos Administrativos de Responsabilização (PARs), nos termos da Lei nº 12.846/2013 e legislação infralegal.	- elaborar minuta de Portaria para instituição de regulamentação interna dos Procedimentos Administrativos de Responsabilização (PARs) de que trata a Lei Anticorrupção.	Ago./2025
#R17			- emitir Portaria instituindo a regulamentação interna dos Procedimentos Administrativos de Responsabilização (PARs) de que trata a Lei Anticorrupção e a Unidade responsável.	Out./2025
#R18	Mitigar	Elaborar Regimento Interno da Unidade de Correição da UFMA e submetê-lo às instâncias superiores para aprovação.	- elaborar minuta de regimento interno da Superintendência de Correição.	Jun./2025
			- aprovar resolução que institui o Regimento Interno da Superintendência de Correição,	Ago./2025
#R21	Mitigar	Revisar a Política de Gestão de Riscos da UFMA, para incluir os riscos de integridade e atualizar as competências do CGIT.	- elaborar minuta de resolução para atualização da Política de Gestão de Riscos da UFMA.	Mai./2025
#R22			- aprovar Resolução que atualiza a Política de Gestão de Riscos.	Jul./ 2025
#R23	Mitigar	Orientar as unidades e subunidades administrativas acerca das responsabilidades no dever de atender as recomendações e solicitações oriundas dos órgãos de controle externo e da Auditoria Interna.	- articular campanha de educação e orientação sobre obrigações legais no cumprimento e atendimento de recomendações e solicitações oriundas dos controle internos e externo, e uso do Sistema E-AUD.	Abr./2025
#R24	Mitigar	Orientar as unidades e subunidades administrativas	- articular campanha de educação e orientação sobre obrigações legais no	Abr./2025

		sobre as responsabilidades no dever de cumprir os prazos estabelecidos dos órgãos de controle externo e da Auditoria Interna.	cumprimento e atendimento aos prazos de demandas dos controle internos e externo, e uso do Sistema E-AUD.	
#R25	Mitigar	- Realizar parceria com instituições para a promoção de curso de capacitação para a equipe de auditores.	- articular com instituições parceiras a realização de curso de capacitação na área de auditoria e compliance.	nov./2025
#R26	Mitigar	- Implantar o framework do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) na UFMA.	- realizar curso de capacitação voltado para aplicação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público. - constituir Comissão ou Grupo de Trabalho (GT), dentre os servidores capacitados, para realização da autoavaliação da capacidade da auditoria interna com base no The Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector.	Concluída
			- elaborar o plano de ação para a implantação do modelo IA-CM, com foco no alcance do nível 2 do modelo.	Abr./2025
			- executar o plano de ação para implantação do Modelo IA-CM.	Out./2025
#R28	Mitigar	Elaborar Regimento Interno da Unidade de Ouvidoria e submetê-lo às instâncias superiores para aprovação.	- elaborar minuta de regimento interno da Ouvidoria. - emitir Portaria instituindo o Regimento Interno da Ouvidoria.	Em andamento
#R29	Mitigar	Designar subunidade responsável para o cumprimento das atribuições de orientação, recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação nas Unidades Acadêmicas do continente.	- emitir Portaria determinando aos Diretores de Unidades Acadêmicas do continente que designem subunidade local responsável por orientar, receber e registrar pedidos de acesso à informação. - designar subunidade local responsável por orientar, receber e registrar pedidos de acesso à informação. - realizar ação de capacitação de servidores designados para uso do Sistema Fala.Br.	Mai./2025
#R30	Mitigar	Elaborar e instituir regulamentação interna que discipline os procedimentos e fluxos específicos para o tratamento de denúncias de assédio.	- elaborar minuta de normativo que institua procedimentos e fluxos específicos para o tratamento de denúncias de assédio. - emitir Portaria instituindo regulamentação de procedimentos e fluxos específicos para o tratamento de denúncias de assédio	Fev./2025
				Mar./2025

#R31	Mitigar	Revisar a Portaria nº 614/2021-MR, encaminhando minuta proposta de adequação.	- propor minuta de portaria para adequação da designação formal da Autoridade de Monitoramento da LAI .	Concluída
			- emitir Portaria designando formalmente a AMLAI na UFMA.	Em andamento
#R32	Mitigar	Implementar o uso do Módulo de Triagem e Tratamento para tramitação de manifestações do Fala.Br.	- emitir Portaria adotando o Módulo de Triagem e Tratamento para tramitação de manifestações recebidas no Fala.BR, como meio exclusivo de tratamento de demandas de Ouvidoria na UFMA, exceto pedidos de Acesso à Informação, cuja tramitação permanece via SEI.	Mai./2025
			- realizar treinamento para orientações aos gestores e/ou seus representantes na Unidade, e, posteriormente, divulgar o módulo de Triagem e Tratamento de manifestações do Fala.Br internamente nas Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade;	Jun./2025
			- Implementar o Módulo de Triagem e Tratamento para tramitação de manifestações do Fala.BR.	Jul./2025
#R34	Mitigar	Elaborar e instituir Política de Gestão da Transparência e Acesso à Informação que defina as competências das unidades que atuam com os temas ligados à Transparência e Acesso à Informação, para que incluam em seus procedimentos e fluxos a inserção, consolidação e atualização das informações institucionais publicizadas no Portal Eletrônico da UFMA.	- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Transparência e Acesso à Informação.	Mar./2025
#R36	Mitigar	Designar servidor da DGMT para ser o responsável pelo preenchimento do Sistema de Transparência Ativa - STA.	- indicar formalmente por Portaria um servidor responsável pelo preenchimento do STA.	Fev./2025
#R39	Mitigar	Elaborar e instituir Política de Gestão da Integridade que vincule a Superintendência de Comunicação e Eventos como instância que desempenha função essencial ao funcionamento do Programa de Integridade, integrando-a aos processos e fluxos de Gestão da integridade.	- Elaborar minuta de resolução de Política de Gestão da Integridade.	Concluída
			- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Integridade na UFMA.	Mar./2025
#R41	Mitigar	Elaborar e instituir Política de Gestão da Integridade que vincule a Superintendência de Tecnologia da Informação como instância que desempenha função essencial ao	- Elaborar minuta de resolução de Política de Gestão da Integridade.	Concluída
			- aprovar Resolução que institui a Política de Gestão da Integridade na UFMA.	Abr./2025

		funcionamento do Programa de Integridade, integrando-a aos processos e fluxos de Gestão da integridade.		
#R42	Mitigar	Desenvolver painel de acompanhamento do Plano de Integridade no Portal Eletrônico da UFMA, com emprego da ferramenta Power BI.	- desenvolver o painel de acompanhamento do Plano de Integridade na tecnologia da ferramenta Power BI	Mai./2025
			- disponibilizar o painel de acompanhamento do Plano de Integridade no Portal Eletrônico da UFMA.	Jun./2025

Fonte: DGI.

Nesta readequação, não foram incluídas as metas #R05 e #R40, tendo em vista que estas possuem prazos originais de conclusão para o período de 2025.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Diário Oficial da União. Brasília, DF, nº 93, p. 4. 17 mai. 2023. Seção 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11529.htm>. Acesso em 20/09/2023.

_____. Controladoria-Geral da União. Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a plano de integridade execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, nº 4, p. 40. 7 jan. 2019a. Seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/58029864>. Acesso em 28/07/2023.